



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

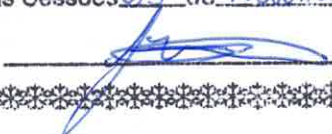
Projeto de Lei nº 1.911 / 2020.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Projeto de Lei nº 1.911 de 20/11/2020

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 23 de Novembro de 2020



Altera Lei 1.858/2020 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo primeiro da Lei 1.858/2020, passa a ter a seguinte redação:

..... **Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 69.828,61 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) para a cobertura das despesas decorrentes da implantação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

020804	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.136	Fomento ao Setor Cultural – Aldir Blanc
339036	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... R\$ 69.828,61 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 20 de novembro de 2020.

Recebi em: 23/11/20

Ass.: 



Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal



Extrato conta corrente

G337230959473176017
23/11/2020 10:19:44

Cliente - Conta atual

Agência 2835-5
Conta corrente 14295-6 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 10 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/10/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.245.481.000.014	69.828,61 C	
				379308610001-89 FUNDO NACIONAL DA CULT			
21/10/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	69.828,61 D	0,00 C
31/10/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE052806 GERALDO S PEREIRA.



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Lei nº 1.858 / 2020.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 69.827,95 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para a cobertura das despesas decorrentes da implantação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

020804	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2.136	Fomento ao Setor Cultural – Aldir Blanc	
339036	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 69.827,95
(sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)		

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso na DR 162, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 23 de outubro de 2020.

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal